



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO), NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonfi, Recife/PE, CEP 50.751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAUJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade nº 1326.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 005, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)**, situada na Avenida Cruz Cabugá, nº 1597, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0001-33, doravante denominada **PROponente**, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Dr. **HELIO DE ARAUJO FONSECA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.777 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.882.444-68, tendo em vista as Emendas Parlamentares nºs 200/2018, 250/2018 e 571/2018, dos Deputados Estaduais Antônio Moraes, Waldemar Borges e Aluísio Lessa, respectivamente, para o Projeto de Estruturação da Superintendência de Ensino e Pesquisa 2019, bem como a instrução do Processo SIGEP nº 0059748-9/2019, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e no Decreto Estadual nº 44.474/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse pela **CONCEDENTE** à **PROponente**, de recursos financeiros, destinados à execução do "Projeto de Estruturação da Superintendência de Ensino e Pesquisa 2019", de acordo com o Plano de Trabalho em anexo, que integra este Instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A **CONCEDENTE** obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o(a) Gestor(a) do presente Termo de Fomento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

3.1.1. Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desemboço contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Instrumento, por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, instituída pela Portaria SES/PE, a ser anexada ao presente processo;

3.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação durante a vigência do Termo, nos casos previstos no art. 75, do Decreto Estadual nº 44.474/2017;



8

Termo de fomento n.º 017/2019



3.1.4. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura;

3.1.6. Notificar a celebração deste instrumento ao Tribunal de Contas do Estado, por meio de encaminhamento do extrato da publicação no DOE à Gerência de Autarquias e Fundações, no prazo de até 5 dias úteis contado da referida publicação;

3.1.7. Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.8. Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economia, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado;

3.1.9. Prorrogar de *ofício*, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante inciso IV, do art. 23, da Portaria SCGE nº 55/2013.

3.1.10. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.11. Divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

### 3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

3.2.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **CONCEDENTE**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **PROPONENTE**;

3.2.4. Manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica, em conformidade com o plano de aplicação de recursos apresentado em sua proposta;

3.2.5. Manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. Responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões, na execução deste instrumento;

3.2.7. Inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;



3.2.8. Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, à **CONCEDENTE**;

3.2.9. Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento e do Órgão **CONCEDENTE**, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;

3.2.10. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019, de 2014;

3.2.13. Promover a devolução, aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho e ressarcir os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. Emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.15. Manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas no Decreto nº 44.474/2017;

3.2.16. Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços em consonância com o Decreto nº 44.474/2017;

3.2.17. Manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.18. Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.19. Comunicar à **CONCEDENTE** a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.20. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

### 3.3. OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA

3.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



3.3.3. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 75 do Decreto nº 44.474/2017;

3.3.4. Emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - É de responsabilidade exclusiva da **PROPONENTE** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCEDENTE** a inadimplência da **PROPONENTE** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLAUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com regulamento de compras aprovado;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **CONCEDENTE** e o pessoal que a **PROPONENTE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento;

4.3. É vedada a organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

#### CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$93.573,35 (noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), sendo o quantum de R\$90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, e R\$3.573,35 (três mil e quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos) à título de contrapartida da **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

5.2. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00208

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EGJR

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42

NOTA DE EMPENHO N.º: 2019NE015563, de 02/12/2019

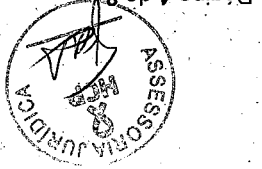
VALOR: R\$20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0101000000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00208

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EGL5

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42



1



NOTA DE EMPENHO N.º: 2019NE015564, de 02/12/2019  
VALOR: R\$20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 010100000  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00208  
AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0902.4553.EGTT  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.50.42  
NOTA DE EMPENHO N.º: 2019NE015565, de 02/12/2019  
VALOR: R\$50.000,00

5.3. A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á exclusivamente na Conta Corrente nº 309-3, Agência nº 8240-6, do Banco do Brasil, e aplicados em conformidade com o Plano de Aplicação de Recursos previsto no Plano de Trabalho apresentado.

5.4. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

5.5. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.6. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.7. A inadiplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Estadual.

### CLAUSULA SEXTA - DOS BENS REMANESCENTES

6.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

6.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

6.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser dados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

6.4. Os bens dados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Visão Jurídico  
GGAJ/CONV/SES



2



### CLAUSULA OITAVA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

8.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do art. 75, do Decreto nº 44.474/2017.

8.3. O Relatório Técnico previsto no item 8.1 somente será obrigatório caso a parceria tenha vigência superior a 1 (um) ano.

8.4. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua desconitualidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### CLAUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

9.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil, e, a final, deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria.

9.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. Este instrumento terá seu prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



10.2. A Administração Pública Estadual prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Fomento, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

- !) Denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e usufruindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção.
- ii) Rescindido, pela **CONCEDENTE**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - b) Inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas;
  - c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
  - d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
  - e) For superveniente da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da **CONCEDENTE**.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pelo Decreto Estadual nº 44.474/2017 e da legislação específica, a **CONCEDENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **PROPONENTE** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE**, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Visto Jurídico  
GGAJ/CJCONV/SES



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 44.474/2017 que não foram mencionados neste instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. - As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Recife, Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. Obrigam-se as partes, na solução de dúvidas decorrentes da execução da parceria, a estabelecer prévia tentativa de solução administrativa, com a participação direta da Procuradoria Geral do Estado.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Recife, 26 de dezembro de 2019

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
SECRETÁRIO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
CONCEDENTE

*Helio de Araujo Fonseca Junior*  
**HELIO DE ARAUJO FONSECA JUNIOR**  
SUPERINTENDENTE GERAL  
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO)  
PROponente

TESTEMUNHAS:

1. *Anna Lucia V. Lima*  
CPF/MF: 036 993394-3

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_





**SECRETARIA DE SAUDE  
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS-DGAJ  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº139/2019.CONTRATADA:CENTRO DE NEFROLOGIA DE TRATAMENTO LTA.CNPJ/MF:41.249.335/0001-25.OBJETO:Prescrição de Serviços de Saúde, especializados em NEFROLOGIA que realizem procedimentos de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA Hemodialise, Diálise Peritoneal Ambulatória Contínua (DPAC) Diálise Peritoneal Automática (DPA) e Diálise Peritoneal Intermitente (DPI).VALOR:R\$ 11.255.126,64.VIGÊNCIA:12 meses, a partir da data de sua assinatura.Data de Assinatura:02/12/2019

CONTRATO Nº140/2019.CONTRATADA:R. C. HOTEIS E TURISMO S/A.CNPJ/MF:12.770.533/0001-31.OBJETO:contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem em, locação de salas climatizadas e serviços de Buffet.VALOR:R\$ 170.000,00.VIGÊNCIA:12 meses, a contar de data de sua assinatura.Data de Assinatura:04/12/2019

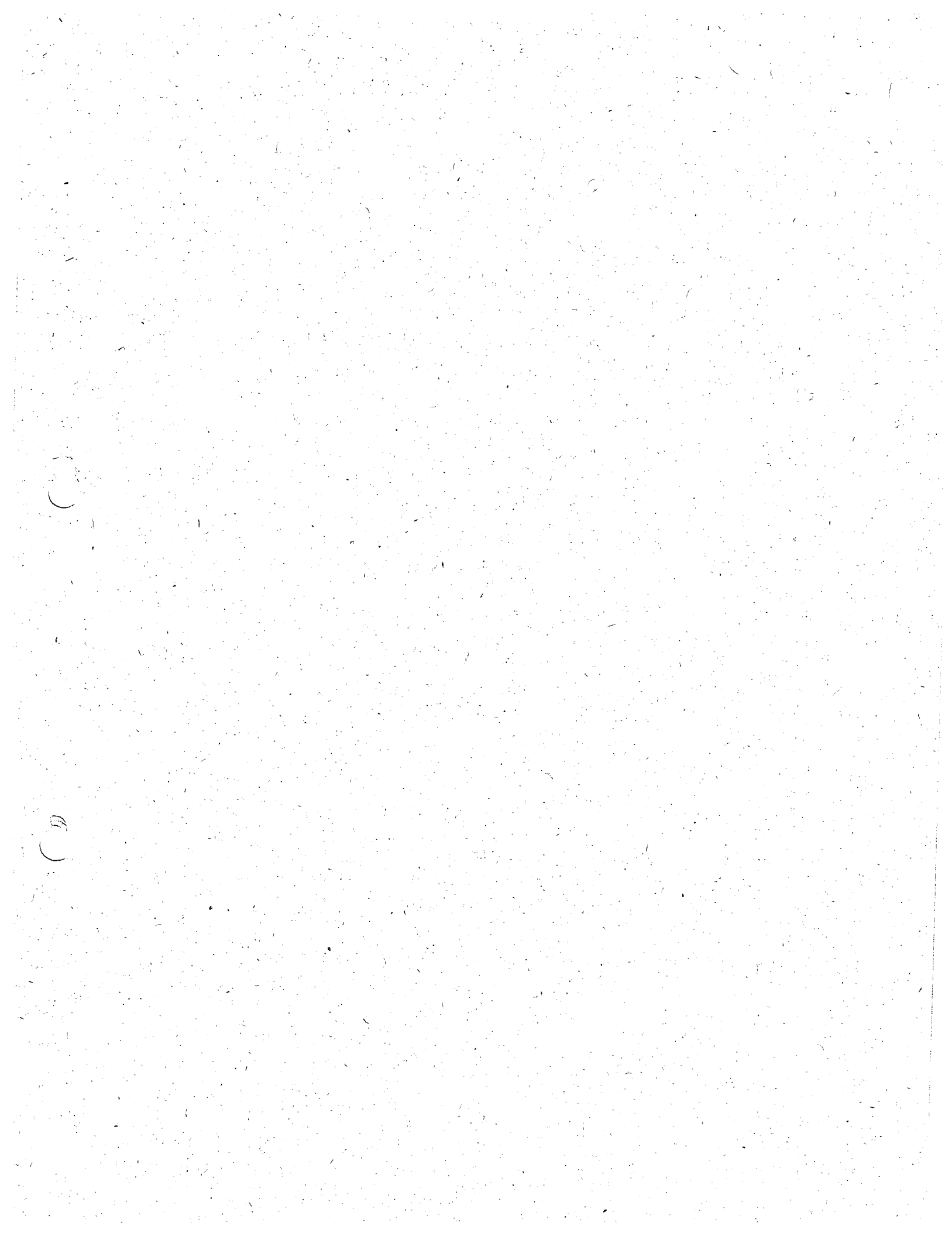
**EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTOS**

TERMO DE FOMENTO Nº016/2019. CONCEDENTE SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONVENIENTE: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL FERNANDO FIGUEIRA - IMP.CNPJ/MF:10.988.301/0001-29.OBJETO:Projeto de Melhorar na Oferta de Atendimento no Serviço Hospitalar e Ambulatorial.VALOR:R\$113.000,00.VIGENCIA:12meses.Data de Assinatura:16/12/2019

TERMO DE FOMENTO Nº017/2019.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DC ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -SPCC (HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO).CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.OBJETO:recursos financeiros, destinados à execução de Projeto Informtização 2019.VALOR:R\$60.000,00.VIGENCIA:12 meses.Data de Assinatura:26/12/2019

TERMO DE FOMENTO Nº018/2019.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DC ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER -SPCC (HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO).CNPJ/MF:10.894.988/0001-33.OBJETO:recursos financeiros, destinados à execução de Projeto ULTRASSOM 2019.VALOR:R\$98.000,00.VIGENCIA:12 meses.Data de Assinatura:27/12/2019

TERMO DE FOMENTO Nº019/2019.CONCEDENTE:SECRETARIA DE SAUDE DC ESTADO DE PERNAMBUCO.CONVENIENTE:ASSOCIAÇÃO CULTURAL E APOIO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA E AMIGOS DE TIMBAUBA - ADAT.CNPJ/MF:06.001.126/0001-67.OBJETO: Projeto de Contratação de Profissional Habilitado em Saúde (Fonoaudiologia).VALOR:R\$20.364,41.VIGENCIA:11 meses.Data de Assinatura:20/12/2019



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC  
HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO – HCP  
CNPJ nº. 10.894.988/0001-33

**PROJETO**  
**“ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE**  
**ENSINO E PESQUISA 2019”**

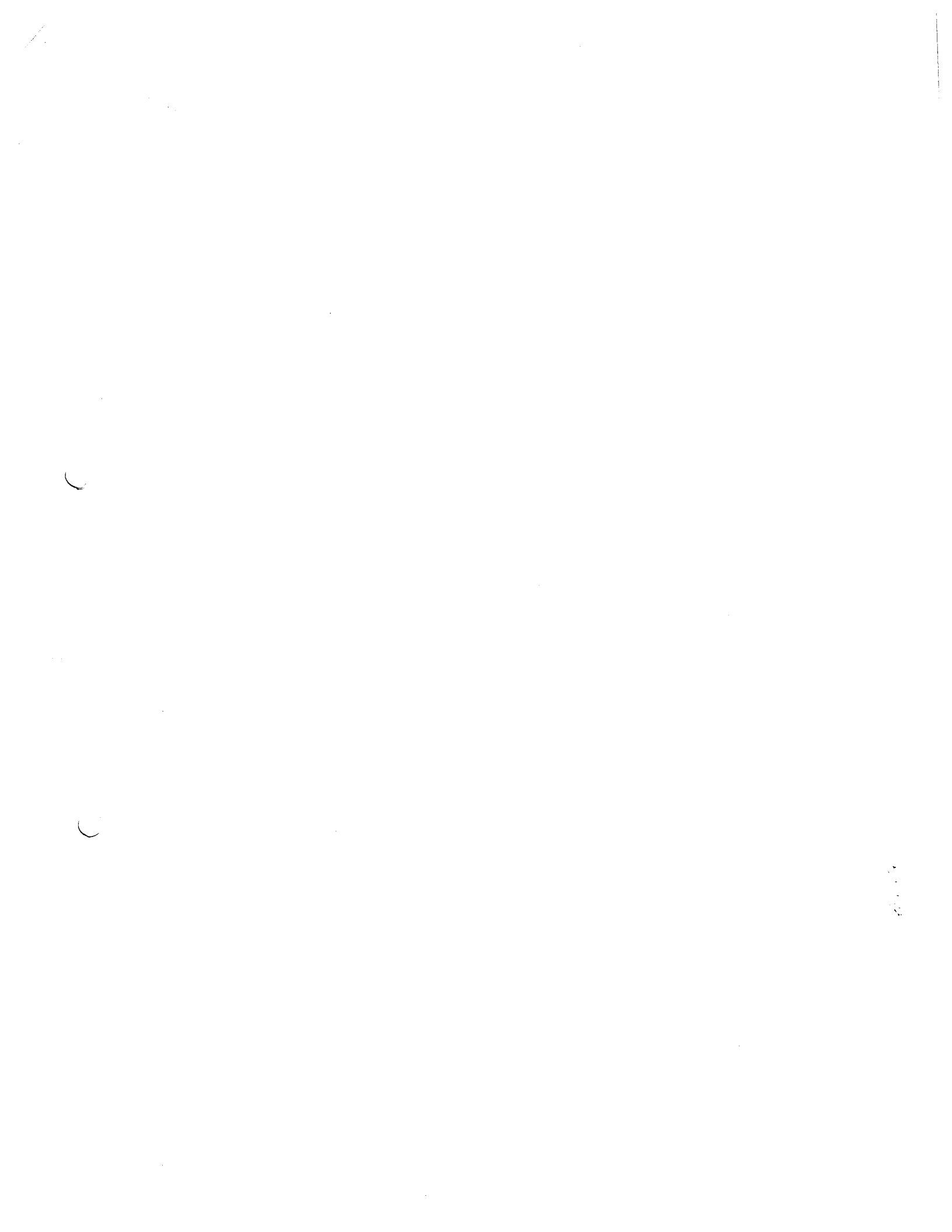
- ✓ Emenda Parlamentar Nº 571/2018 – Deputado Estadual Aluisio Lessa – Valor R\$ 50.000,00;
- ✓ Emenda Parlamentar Nº 200/2018 – Deputado Estadual Antônio Moraes – Valor R\$ 20.000,00;
- ✓ Emenda Parlamentar Nº 250/2018 – Deputado Estadual Waldemar Borges – Valor R\$ 20.000,00.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco  
Propostas à Lei Orgamentária Anual do Estado de Pernambuco

Recife, julho de 2019.

*[Handwritten signature]*  
Gerente de Contas





## 1. IDENTIFICAÇÃO

### NOME DO PROJETO

ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA 2019

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC) entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP).  
Entidade sem fins lucrativos (filantrópica).  
CNPJ: 10.894.988/0001-33  
CNS sob o nº. 000582

Endereço: Avenida Cruz Cabugá, nº. 1597 – Santo Amaro – Recife/PE.

Telefone(s): 3217.8026/ 3217.8030/ 3217.8045

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL declarada pela Lei Estadual nº. 1.566/52

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL reconhecida pelo Decreto Federal nº. 67.087/70

Integrante do SERVIÇO NACIONAL DO CÂNCER (INCA), da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA e do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Membro da FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE.

### RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior

E-mail: hcp@hcp.org.br

### RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

Nome: Ana Patrícia Vidal de Menezes;

E-mails: ana.patricia@hcp.org.br; anapatimenezes@yahoo.com.br

Recife, 14 de Maio de 2019  
Ana Patrícia Vidal de Menezes  
Gerente de Comunicação



c

c

O problema do câncer no Brasil ganha relevância pelo perfil epidemiológico que essa doença vem apresentando, e, com isso, o tema conquista espaço nas agendas políticas e técnicas de todas as esferas de governo. O conhecimento sobre a situação dessa doença permite estabelecer prioridades e alocar recursos de forma direcionada para a modificação positiva desse cenário na população brasileira. [INCA]

Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado de células, que invadem tecidos e órgãos. Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores malignos, que podem espalhar-se para outras regiões do corpo. As causas de câncer são variadas, podendo ser externas ou internas ao organismo, estando inter-relacionadas. As causas externas referem-se ao meio ambiente e aos hábitos ou costumes próprios de uma sociedade. As causas internas são, na maioria das vezes, geneticamente pré-determinadas, e estão ligadas à capacidade do organismo de se defender das agressões externas. Os tumores podem ter início em diferentes tipos de células. Quando começam em tecidos epiteliais, como pele ou mucosas, são denominadas carcinomas. Se o ponto de partida são os tecidos conjuntivos, como osso, músculo ou cartilagem, são chamados sarcomas. [INCA]

De todos os casos, 80% a 90% dos cânceres estão associados a fatores ambientais. Alguns deles são bem conhecidos: o cigarro pode causar câncer de pulmão, a exposição excessiva ao sol pode causar câncer de pele, e alguns vírus podem causar leucemia. Outros estão em estudo, como alguns componentes dos alimentos que ingerimos, e muitos são ainda completamente desconhecidos.

O envelhecimento traz mudanças nas células que aumentam a sua suscetibilidade à transformação maligna. Isso, somado ao fato de as células das pessoas idosas terem sido expostas por mais tempo aos diferentes fatores de risco para câncer, explica em parte o porquê de o câncer ser mais frequente nesses indivíduos. Os fatores de risco ambientais de câncer são denominados cancerígenos ou carcinógenos. Esses fatores atuam alterando a estrutura genética (DNA) das células.

c

c



O surgimento do câncer depende da intensidade e duração da exposição das células aos agentes causadores de câncer. Por exemplo, o risco de uma pessoa desenvolver câncer de pulmão é diretamente proporcional ao número de cigarros fumados por dia e ao número de anos que ela vem fumando.

Os fatores de risco de câncer podem ser encontrados no meio ambiente ou podem ser herdados. A maioria dos casos de câncer (80%) está relacionada ao meio ambiente, no qual encontramos um grande número de fatores de risco. Entende-se por ambiente o meio em geral (água, terra e ar), o ambiente ocupacional (indústrias químicas e afins) o ambiente de consumo (alimentos, medicamentos) o ambiente social e cultural (estilo e hábitos de vida).

As mudanças provocadas no meio ambiente pelo próprio homem, os 'hábitos' e o 'estilo de vida' adotada pelas pessoas, podem determinar diferentes tipos de câncer.

Estudos recentes do Instituto Nacional do Câncer (INCA) divulgaram a estimativa para o ano de 2016 (das taxas brutas de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer em homens e mulheres, segundo a região):

Região	Estimativa dos Casos Novos		
	Masculino	Feminino	Total
Norte	11.060	10.430	21.490
Nordeste	52.680	54.500	107.180
Centro-Oeste	23.000	21.430	44.430
Sul	74.130	57.750	131.880
Sudeste	134.330	156.760	291.090
<b>BRASIL</b>	<b>295.200</b>	<b>300.870</b>	<b>596.070</b>

Localização	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste
Primária	2.470	14.290	5.050	13.590	25.800
Mama Feminina	1.810	11.190	4.230	10.970	29.760
Colo do Útero	1.970	5.630	1.560	2.240	4.940
Traqueia, Brônquio e Pulmão	1.090	4.790	1.810	8.040	12.490
Côlon e Reto	920	4.470	2.330	6.610	19.950
Estômago	1.450	4.880	1.340	3.720	9.130
Cavidade Oral	450	3.070	890	2.750	8.330
Laringe	330	1.740	510	1.750	3.020
Bexiga	460	1.310	600	1.860	5.440



Gerente de Convênios  
 Ana Carolina Almeida  
 11/05/2016

12/22

C

C



Gerente de Convênios  
 Manoel Gomes

pesquisa. satisfação dos usuários, bem como pela excelência de atividades de ensino e oncológico para pacientes do SUS, com ênfase na sustentabilidade, humanização, Visão, ser reconhecido nacionalmente pela qualidade do atendimento oferecendo diagnóstico, tratamento integral e humanizado, apoiando programas de Tem por Missão precípuo acolher e cuidar de pessoas com câncer, Nacional de Qualidade.

Cancerologia e do Conselho Nacional de Assistência Social e Membro da Fundação Integrante do Serviço Nacional do Câncer (INCA), da Associação Brasileira de Utilidade Pública Federal, reconhecida pelo Decreto Federal n.º 67.087/70. Recife/PE; com Utilidade Pública Estadual, declarada pela Lei Estadual n.º 1.566/52; e 10.894.988/0001-33, situado na Avenida Cruz Cabugá, n.º 1597 – Santo Amaro – portadores de câncer, com atendimento 100% SUS. CNES n.º. 000582, CNPJ: ininterruptamente, dedicando-se à prevenção, diagnóstico e tratamento de pacientes lucrativos, Centro de Referência em tratamento oncológico, que funciona, Pernambuco (HCP) fundada há quase 74 anos, é uma instituição filantrópica, sem fins A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer- Hospital de Câncer de

### 3. O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO

TOTAL	21.490	107.180	44.430	131.880	291.090
Pele não Melanoma	4.300	24.470	16.350	33.550	97.090
Subtotal	17.190	82.710	28.080	98.330	194.000
Outras Localizações	3.400	16.800	5.150	31.170	43.170
Pele Melanoma	160	940	360	1.950	2.260
Corpo do Útero	230	1.320	450	770	4.180
Leucemias	560	2.280	600	2.200	4.430
Sistema Nervoso Central	420	2.210	700	2.730	4.210
Glândula Tireoide	350	2.270	400	1.100	2.840
Hodgkin não	400	1.770	660	2.060	5.350
Hodgkin de	180	450	210	660	970
Ovário	250	1.420	530	990	2.960
Esôfago	290	1.880	700	3.170	4.770

0

0

Valores, empatia, cuidado e ética com o paciente; compromisso com as diretrizes institucionais; valorização dos colaboradores; busca contínua por melhorias; disseminação do conhecimento sobre o câncer; e comprometimento socioambiental.

Possui 223 leitos cadastrados para atendimento exclusivo a pacientes oncológicos; realiza, por ano, em média, 143.287 consultas médicas; 55.476 consultas de equipe multiprofissional, procedimentos e diagnósticos; 49.675 sessões de quimioterapia; 137.626 sessões de radioterapia; e 26.064 procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais (18.783) e hospitalares (7.281).

Produz, em cozinha própria, uma média de 2 mil refeições diariamente, estas servidas a pacientes, acompanhantes e colaboradores.

O HCP oferta os serviços médicos de cabeça e pescoço; cardiologia; cirurgia oncológica; dermatologia; radiologia; urgência oncológica; urologia oncológica; hematologia; neurocirurgia; odontologia e próteses reabilitadoras; oncoginecologia clínica e cirúrgica; oncologia clínica e pediátrica; oncomastologia; ortopedia oncológica; patologia cirúrgica; plástica reparadora. Oferecemos os serviços não médicos de fisioterapia; fonoaudiologia; ensino e pesquisa; ambulatório da dor; serviço social; psicologia; agência transfusional. Ademais, o Hospital desenvolve programas de residência médica em: oncologia clínica; mastologia; cirurgia oncológica; cirurgia de cabeça e pescoço; multiprofissional. Ainda, possui linhas de pesquisas clínicas e translacionais (genoma de câncer gástrico; colo uterino; pênis; mama; cabeça e pescoço).

A instituição oferece estágios, cooperações técnicas e especializações em entidades nacionais e internacionais, como exemplo, o mestrado e doutorado em parceria com o hospital A.C. Camargo Câncer Center e a parceria com o Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU para a criação do primeiro biorrepositório do Hospital.

#### 4. JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento Ultra freezer vertical é extremamente importante para a evolução do tratamento do câncer, bem como para o crescimento do setor de ensino e pesquisa.

*[Assinatura]*  
Ana Carolina Gomes  
Coordenadora Geral



C

C

Esta Superintendência de Ensino e Pesquisa do HCP se encontra em fase de crescimento, com a conclusão de um programa de Doutorado com o AC Camargo Câncer Center e no planejamento final para dois novos programas de Doutorado com a UNIFESP (Universidade de São Paulo), em medicina translacional, e como o IMIP (Instituto Medicina Integral Prof Fernando Figueira), em Saúde Integral pelo próximos 4 anos. Durante este período, cerca de 20 novos alunos de doutorado estarão coletando, pesquisando e analisando inúmeras espécimes e/ou biópsias de tecidos orgânicos (urina, sangue, material genético, etc), de inúmeros pacientes, cuja preservação se faz necessária a baixíssimas temperaturas, necessitando estocar o material em Freezers especiais de - 80º (menos de oitenta graus Celsius).

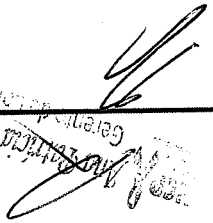
Assim, tais espécimes não perdem suas características bioquímicas e/ou moleculares mesmo em longos períodos de estocagem, podendo ser utilizados para diversas pesquisas, respeitando as normas e padrões técnicos, éticos e operacionais de qualidade. Estes equipamentos serão alocados no Centro de Pesquisa Clínica do HCP e, uma vez instalados, permitirão um avanço na pesquisa e ensino dos nossos pesquisadores e/ou pós-graduandos, como também, para a assistência com a formação de banco de tumores, cujas análises serão de alta relevância diagnóstica, molecular e de estadiamento, gerando conhecimento fundamental para melhor padronização e personalização do tratamento oncológico atual.

No momento, a instituição não dispõe de nenhum freezer. As amostras têm sido conservadas em outra instituição em caráter temporário. O equipamento próprio possibilitará a estocagem de amostras de até 5.000 (cinco mil) pacientes, já que ocorre o fracionamento do material biológico em diversos tubos. Porém, como se trata de amostra biológica de pacientes voluntários que aceitam participar da pesquisa, dentro dos preceitos éticos; considerando o volume de amostras, para suprir a demanda, para que possamos garantir de forma segura a conservação das amostras; precisamos de equipamento próprio, para evitarmos problemas na condução das amostras e para monitorarmos e controlarmos as mesmas, transferindo menor probabilidade de erros aos estudos.

## 5. OBJETO

01 ULTRAFREEZER VERTICAL -86ºC

Características Mínimas:

Gerente de Ensino e Pesquisa  
Mônica Amaral  




0

0



Ultra freezer vertical digital e microprocessador; com capacidade interna de no mínimo de 526 litros; com refrigeração dupla, provido de 02 compressores com funcionamento totalmente independentes, livres de CFC, do tipo auto cascata, controlado através de microprocessador.

Deve permitir o contínuo funcionamento do equipamento, mesmo com falha ou quebra de um dos compressores, mantendo uma temperatura de até -70°C aproximadamente; Com sistema de isolamento das paredes através de painéis de vácuo; provido de seleção de temperatura de trabalho compreendido entre -50°C a -86°C em incrementos de 1°C.

Provido de Display digital com tela de LCD do tipo Touchscreen na parte superior do equipamento, para as seguintes funções: entrada de dados, visualização dos status e monitoramento do funcionamento do equipamento, histórico das curvas das temperaturas através de gráficos armazenados no datalogger integrado; Provido de saída USB para transferência dos dados do datalogger para computador; Câmara interna confeccionada em aço inox com proteção de camada acrílica resistente a riscos e arranhões para fácil limpeza e descontaminações; Com, no mínimo, 03 prateleiras em aço inox removíveis e de altura ajustáveis; Provido de 02 (duas) portas internas maciças com fecho de alavanca tipo depressão;

Com rodízios para facilitar a locomoção com travas niveladoras; Sistema completo de alarmes áudio visuais para temperaturas, porta aberta, limpeza de filtro e mal funcionamento; provido de bateria dedicada para manter o sistema de monitoramento ativo na falta de energia. Sistema de emergência de back-up para falta de energia elétrica com Alimentação por bateria recarregável mantendo todas as funções eletro Eletrônicas, inclusive o compressor de frio para, no mínimo, 24 horas; Com possibilidade de contato para conexões de alarmes remotos; porta externa com chave, com válvula de alívio de pressão; Alimentação elétrica 220 volts / 60 hertz; Racks para armazenamento com capacidade de acondicionar até 24 caixas para tubos de 2"; Certificado de calibração pelo sistema rbc ou rastreável (rede brasileira de calibração; Certificado de Validação e Qualificação térmica do equipamento após a instalação do mesmo.

*Handwritten signature and stamp*  
Carimbo: Gerente de Compras

C

C

Sempre que for solicitado pelos pesquisadores, será enviado para o local, onde está acontecendo a inclusão dos pacientes no estudo, para coleta de material biológico: sangue, urina, peça cirúrgica, saliva, entre outros. Todo esse material será processado e armazenado na forma de plasma, soro, pellet de células, tecido fresco, DNA, e RNA. Durante o desenvolvimento do projeto, o pesquisador responsável poderá solicitar a amostra para os testes experimentais que constam como objetivos do estudo.

Conforme informado acima, no momento, a instituição não dispõe de nenhum freezer. As amostras têm sido conservadas em outra instituição em caráter temporário. O equipamento próprio possibilitará a estocagem de amostras de até 5.000 (cinco mil) pacientes, já que ocorre o fracionamento do material biológico em diversos tubos.

Porém, como se trata de amostra biológica de pacientes voluntários que aceitam participar da pesquisa, dentro dos preceitos éticos, considerando o volume de amostras, para suprir a demanda, para que possamos garantir de forma segura a conservação das amostras; precisamos de equipamento próprio, para evitarmos problemas na condução das amostras e para monitorarmos e controlarmos as mesmas, transferindo menor probabilidade de erros aos estudos.

**5.1 ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO MÉDIO, VALOR TOTAL MÉDIO**

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
----------------------	-----	-----	------------------	-------------------

*[Handwritten signature]*  
 Gerente de Convênios  
 Gerência Geral



10

C

C

*[Handwritten signature]*  
 Gerente de Compras

**6.2. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Favorecer a evolução do tratamento do câncer, bem como o crescimento do setor de ensino e pesquisa no Hospital de Câncer de Pernambuco.

**6.1. OBJETIVO GERAL**

**6. OBJETIVOS**

<p>UND</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 93.573,35</p>	<p><b>ULTRAFREEZER VERTICAL -86ºC</b></p> <p>Características Mínimas: Ultrafreezer vertical digital e microprocessador com capacidade interna de no mínimo de 526 litros, com refrigeração dupla: Provido de 02 compressores com funcionamento totalmente independente livres de CFC do tipo autocascata controlado através de microprocessador. Deve permitir o contínuo funcionamento do equipamento mesmo com falha ou quebra de um dos compressores mantendo uma temperatura de até -70ºC aproximadamente; Com sistema de isolamento das paredes através de painéis de vácuo; Provido de seleção de temperatura de trabalho compreendido entre -50ºC a -86ºC em incrementos de 1ºC; Provido de Display digital com tela de LCD do tipo Touchscreen na parte superior do equipamento para as seguintes funções: entrada de dados, visualização dos status e monitoramento do funcionamento do equipamento, histórico das curvas das temperaturas através de gráficos armazenados no datalogger integrado; Provido de saída USB para transferência dos dados do datalogger para computador; Câmara interna confeccionada em aço inox com proteção de camada acrílica resistente a riscos e arranhões para fácil limpeza edescontaminações; Com no mínimo 03 prateleiras em aço inox removíveis e de altura ajustáveis; Provido de 02 (duas) portas internas maciças com fecho de alavanca tipo depressão; Com rodízios para facilitar a locomoção com travas niveladoras; Sistema completo de alarmes áudio visuais para temperaturas porta aberta, limpeza de filtro, mal funcionamento; Provido de bateria dedicada para manter o sistema de monitoramento ativo na falta de energia; Sistema de emergência de back-up para falta de energia elétrica com Alimentação por bateria recarregável m sendo todas as funções eletro Eletrônicas, inclusive o compressor de frio para no mínimo 24 horas; Com possibilidade de contato para conexões de alarmes remotos; Porta externa com chave com válvula de alívio de pressão; Alimentação elétrica 220 volts / 60 hertz; Racks para armazenamento com capacidade de acondicionar até 24 caixas para tubos de 2"; Certificado de calibração pelo sistema rbc ou rastreaavel(rede brasileira de calibração); Certificado de Validação e Qualificação térmica do equipamento após a instalação do mesmo.</p> <p>É exigido: Garantia mínima de 12 meses após o aceite definitivo do equipamento. Instalação e treinamento operacional; Assistência técnica autorizada no Estado de Pernambuco; Manual de operação em português; Registro no Ministério da Saúde; Certificado de calibração pelo sistema rbc ou rastreaavel(rede brasileira de calibração); Certificado de Validação e Qualificação térmica do equipamento após a instalação do mesmo.</p> <p>Para efeitos de análise e parecer técnico deve acompanhar a proposta: Catálogo ou folder em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa com informações que permitam identificar as características técnicas do produto ofertado; Nome e endereço do responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Pernambuco; Registro no Ministério da Saúde com validade vigente; Instalação e treinamento operacional.</p>
------------	-----------	----------------------	---

C

C

- Possibilitar ao setor de ensino e pesquisa a realização de análises, pesquisas e procedimentos, utilizando-se de espécimes e/ou biópsias de tecidos orgânicos (urina, sangue, material genético, etc), de inúmeros pacientes, cuja preservação se faz necessária a baixíssimas temperaturas;
- Trazer avanços para a pesquisa e ensino dos pesquisadores e/ou pós-graduandos, do Hospital de Câncer de Pernambuco;
- Manter as características bioquímicas e/ou moleculares dos espécimes estudados, mesmo em longos períodos de estocagem;
- Possibilitar a utilização dos espécimes em diversas pesquisas, sem alteração das características do material;
- Permitir a formação de banco de tumores, cujas análises serão de alta relevância diagnóstica, molecular e de estadlamenteo;
- Viabilizar conhecimento fundamental para melhor padronização e personalização do tratamento oncológico atual.

## 7. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

### 7.1 QUALITATIVAS

- Possibilitar avanços nas pesquisas da área de oncologia;
- Possibilitar análise de espécimes, por mais de uma vez, sem alterações de suas características;
- Viabilizar conteúdo para ampliação do conhecimento dos pesquisadores.

### 7.2 QUANTITATIVAS

- Possibilitar longos períodos de estocagem do material coletado a ser estudado;
- Permitir a formação de banco de tumores, ampliando o quantitativo de material disponível para ensino e pesquisa, possibilitando a estocagem de amostras de até 5.000 (cinco mil) pacientes, já que ocorre o fracionamento do material biológico em diversos tubos.

## 8. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO - METAS QUALITATIVAS



RECIFE, 15 DE ABRIL DE 2014  
MAY 1 2014  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

0

0



8.1. META QUALITATIVA I – POSSIBILITAR AVANÇOS NAS PESQUISAS DA ÁREA DE ONCOLOGIA

8.1.1- Fornecer estrutura e material adequados aos pesquisadores.

8.2. META QUALITATIVA II – POSSIBILITAR ANÁLISE DE ESPÉCIMES, POR MAIS DE

UMA VEZ, SEM ALTERAÇÕES DE SUAS CARACTERÍSTICAS;

8.2.1- Armazenar adequadamente os espécimes dentro dos padrões exigidos para

não alteração das características.

8.3. META QUALITATIVA III – VIABILIZAR CONTEÚDO PARA AMPLIAÇÃO DO

CONHECIMENTO DOS PESQUISADORES

8.3.1- Realizar a coleta de maior quantidade de material possível, dentro das

normas legais, médicas, éticas e preestabelecidas pela Superintendência de Ensino e

pesquisa.

## 9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO - METAS QUANTITATIVAS

9.1. META QUANTITATIVA I - POSSIBILITAR LONGOS PERÍODOS DE ESTOCAGEM

DO MATERIAL COLETADO A SER ESTUDADO

9.1.2 – Fornecer estrutura adequada para o armazenamento ideal.

9.2. META QUANTITATIVA II – PERMITIR A FORMAÇÃO DE BANCO DE TUMORES, AMPLIANDO O QUANTITATIVO DE MATERIAL DISPONÍVEL PARA ENSINO E PESQUISA

9.2.1- Fornecer estrutura adequada ao corpo médico e ao pesquisador, para que

os espécimes sejam coletados e sejam armazenados, deixando disponíveis tantos

quanto forem necessários, para a utilização dos mesmos em estudos que serão

revertidos em benefícios ao paciente com câncer. Possibilitar a estocagem de

amostras de até 5.000 (cinco mil) pacientes.



SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE TURISMO  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EPOSTORUM

C

C

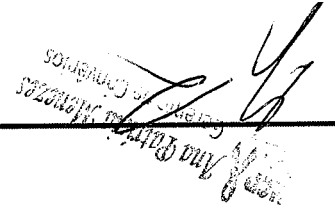
10. CRONOGRAMA EXECUTIVO

Atividades	Execução em meses												
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º
Desembolso concedente e conveniente (contrapartida)	x												
Procedimentos internos de Realização de cotações de mercado atualizadas para validar os valores do Projeto; levantamento das documentações, pareceres e declarações pertinentes; e elaboração de edital.	x	x	x										
Realização do processo licitatório.				x	x	x							
Contratação.						x	x						
Procedimentos internos de recebimento e pagamento da empresa.								x	x	x	x		
Prestação de contas.													x

11. INDICADORES

11.1 A forma de comprovação do atendimento das metas qualitativas será através do envio das documentações:

- Relatório do responsável pelo setor contemplado com o equipamento, relatando sobre a melhoria qualitativa e corroborando a necessidade do objeto, comprovando os benefícios que gerou a sua aquisição.


  
 Ana Paula Ramos
   
 Gerente de Compras



1/4

2

3

11.2 A forma de comprovação do atendimento do atendimento das metas quantitativas será através do envio das documentações:

- Relatório do setor contemplado, com os números de armazenamento do banco de tumores e com o quantitativo de utilização de suas peças (Possibilidade de estocagem de amostras de até 5.000 (cinco mil) pacientes);
- Número de amostras armazenadas no freezer por números de projetos de pesquisa em desenvolvimento no HCP.

## 12. RESULTADOS ESPERADOS

- Contribuir com a medicina, no sentido de proporcionar uma excelente base de dados, melhorando a qualidade do conteúdo da pesquisa a ser realizada no Hospital de Câncer de Pernambuco;
- Favorecimento do crescimento do Setor de Ensino e Pesquisa;
- Fortalecimento do Hospital de Câncer de Pernambuco como um centro de formação e educação para profissionais;
- Manutenção de um banco de materiais com melhor qualidade, viabilizando conhecimento fundamental para melhor padronização e personalização do tratamento oncológico atual.

## 13. ORÇAMENTO (PLANILHA E COTAÇÕES ANEXO II)

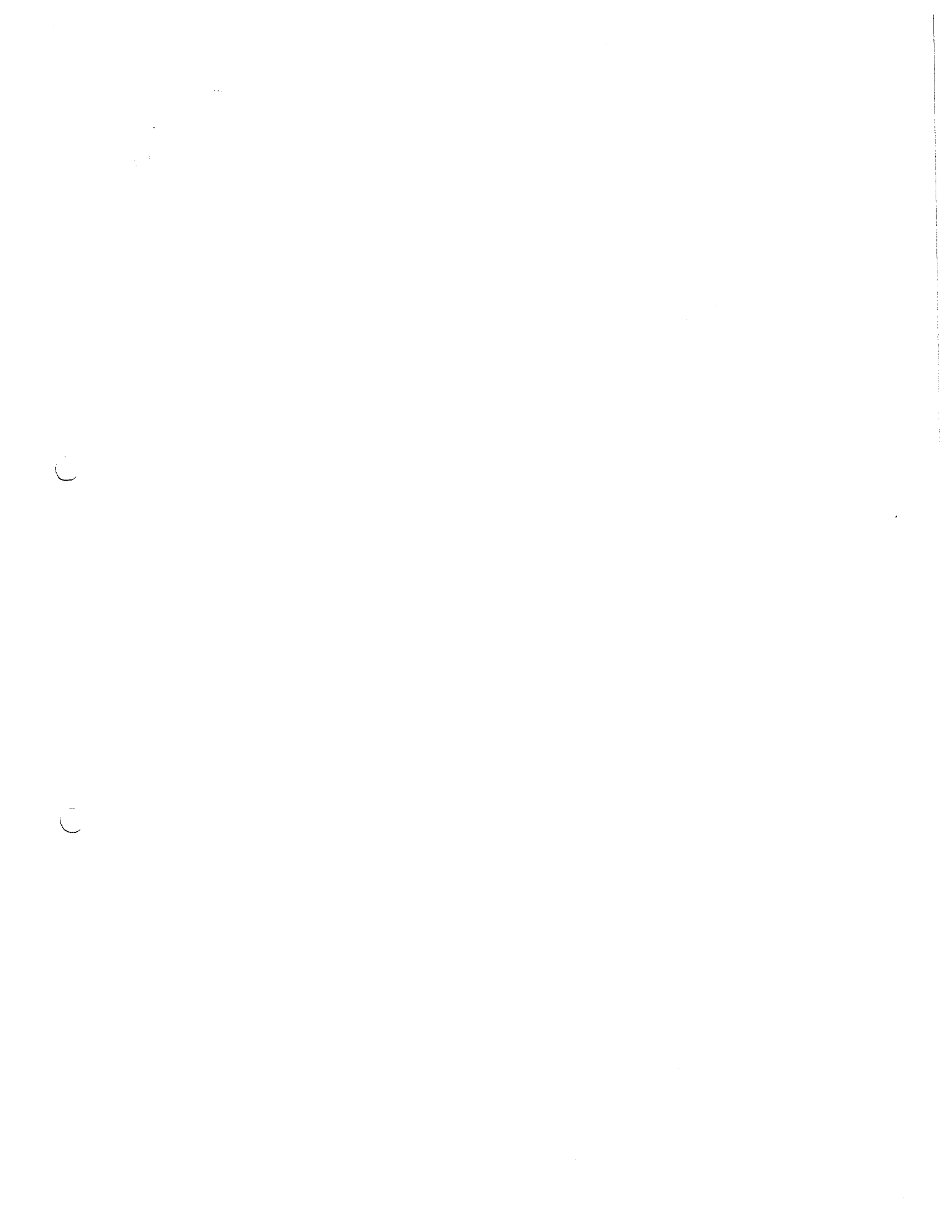
OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)	UND	QTD	COTAÇÃO EMPRESA 1 (R\$)	COTAÇÃO EMPRESA 2 (R\$)	VALOR UNIT MÉDIO (R\$)	VALOR TOT MÉDIO (R\$)
ULTRAFREZER (CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO)	UND	01	110.000,00	77.146,70	R\$ 93.573,35	R\$ 93.573,35
<b>VALOR TOTAL R\$ 93.573,35</b>						

## 14. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

Com fundamento no Art. 41. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, desde que necessária e justificada pelo órgão ou entidade da administração pública estadual, cuja expressão monetária será, obrigatoriamente, prevista no edital de chamamento público e identificada no termo de colaboração ou de fomento.



Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
 Gerente de Convênios





*[Handwritten signature and stamp]*  
 Gerente de Compras  
 Hospital de Câncer de Pernambuco

Conforme Art. 45. do Decreto Estadual 44.474/2017, que versa sobre a definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública estadual após o fim da parceria, informamos que, para assegurar a continuidade da utilização dos

**17. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES**

A guarda e conservação do objeto adquirido será de inteira responsabilidade do Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP.

**16. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL**

A vigência para execução deste projeto deverá ser de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da celebração do Termo de Fomento.

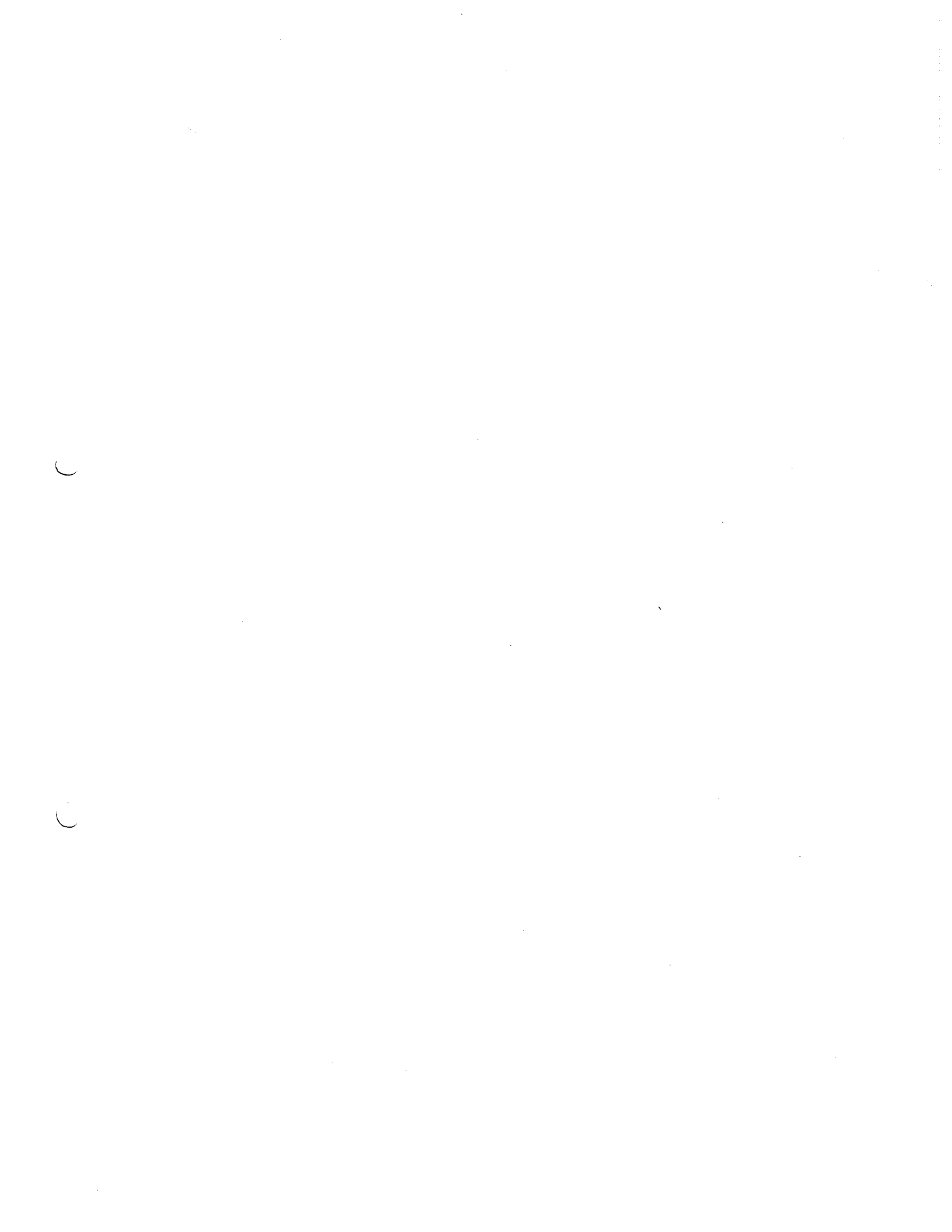
**15.1 DA VIGÊNCIA**

O valor é baseado em uma média de preço de mercado, informamos que, caso o valor final da aquisição foi menor do que o valor pactuado, o saldo remanescente será devolvido à Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco; e, caso o valor final da aquisição for maior do que o valor pactuado, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer assumirá o total excedente.

Parcela única	Valor da emenda	R\$ 90.000,00
	Valor da contrapartida	R\$ 3.573,35
	Valor total	R\$ 93.573,35
<b>Mês 01</b>		

**15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Neste caso, para a adequação financeira do orçamento, visto que os valores dos equipamentos, somados, chegaram a um montante final de R\$ 93.573,35 (noventa e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), e o valor total das emendas é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), propomos uma contrapartida financeira no valor de R\$ 3.573,35 (três mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).





objetos pactados, os mesmos restarão sob guarda e utilização do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, pois se faz necessária a continuidade da utilização dos equipamentos do presente projeto para o adequado funcionamento dos procedimentos clínicos e médicos.

**18. CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO**

A conta abaixo indicada encontra-se com seu saldo zerado e está destinada, exclusivamente, para movimentação dos recursos provenientes deste projeto, oriundo das Emendas parlamentares abaixo relacionadas, e da contrapartida financeira no valor de R\$ 3.573,35 (três mil quinhentos e setenta e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 93.573,35 (noventa e três mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Emenda Parlamentar Nº 571/2018 – Deputado Estadual Aluisio Lessa – Valor R\$ 50.000,00; Emenda Parlamentar Nº 200/2018 – Deputado Estadual Antônio Moraes – Valor R\$ 20.000,00; Emenda Parlamentar Nº 250/2018 – Deputado Estadual Waldemar Borges – Valor R\$ 20.000,00.

- Banco do Brasil

- Agência nº 8240-6

- Conta-Corrente nº. 309-3

Os recursos serão depositados e geridos em conta específica, aberta em instituição financeira pública determinada pela administração. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Recife, 11 de julho de 2019.

*Helio de Araujo Fonseca Junior*

Superintendente Geral  
 Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer  
 Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP)

**André Longo**  
 Secretário Estadual de Saúde  
 SES/PE

*ANA CAROLINA SILVA*  
 Gerente de Contas



10  
B

C

C